Rig.

Erechim
SECRETARIA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Câmara Municipal de Erechim

-LEI Nº 558,DE 18 DE JULHO DE 1960-

ABRE CRÉDITO ESPECIAL DE CR$ 16.707,20

$$$$$

JOSE' MANDELLI FILHO,Prefeito Municipal de Erechim, Faço saber,em cumprimento ao disposto no artº 49º,inciso II,da LEI ORGÂNICA do MUNICIPIO,que a CÂMARA MUNICIPAL aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Artº 1º-E' aberto o crédito especial de cr$16.707,20 (dezeseis mil setecentos e sete cruzeiros e vinte centávos),destinado ao pagamento da gratificação adicional de 15% ao Extranumerário Mensalista-REF.5-A-ELIAS MONTEIRO,relativamente ao periodo decorrido de 27 de dezembro de 1958 a 30 de junho de 1960.

Artº 2º-Servirá de recurso para atender a despesa resultante deste crédito a provável maior arrecadação do exercicio em curso.

Artº 3º-Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM,18 DE JULHO DE 1960

a-JOSE' MANDELLI FILHO-PREFEITO

$$$$$$$$$$

Registre-se,publique-se e comunique-se.
DIRETORIA DA FAZENDA DA PREFEITURA MUNICIPAL
DE ERECHIM,18 DE JULHO DE 1.960.

a-OSWALDO BEZ
DIRETOR

ooo

"CONFERE COM O ORIGINAL"

CÂMARA MUNICIPAL
Erechim
SECRETARIA

LEI Nº 558, de 18 DE JULHO DE 1.960

Abre o crédito especial de Cr$ 16.707,20.

JOSÉ MANDELLI FILHO, Prefeito Municipal de Erechim. Faço saber, em cumprimento ao disposto no art. 49º, inciso II, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - É aberto o crédito especial de Cr$ 16.707,20 (dezesseis mil, setecentos e sete cruzeiros e vinte centavos), destinado ao pagamento da gratificação adicional de 15% ao extranumerário Mensalista - Ref. 5-A-, ELIAS MONTEIRO, relativamente ao período decorrido de 27 de dezembro de 1.958 a 30 de junho de 1.960.

Art. 2º - Servirá de recurso para atender a despesa resultante dêste crédito a provável maior arrecadação do exercício em curso.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM, 18 de julho de 1.960

Prefeito

Registre-se, publique-se e comunique-se.
DIRETORIA DA FAZENDA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM, 18 de julho de 1.960.

Diretor

Rig.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Câmara Municipal de Erechim

-LEI Nº 558,DE 18 DE JULHO DE 1960-

ABRE CRÉDITO ESPECIAL DE CR$ 16.707,20

$$$$$

JOSE' MANDELLI FILHO,Prefeito Municipal de Erechim. Faço saber,em cumprimento ao disposto no artº 49º,inciso II,da LEI ORGANICA do MUNICIPIO,que a CÂMARA MUNICIPAL aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Artº 1º-E' aberto o crédito especial de cr$16.707,20 (dezeseis mil setecentos e sete cruzeiros e vinte centávos),destinado ao pagamento da gratificação adicional de 15% ao Extranumerário Mensalista-REF.5-A-ELIAS MONTEIRO,relativamente ao periodo decorrido de 27 de dezembro de 1958 a 30 de junho de 1960.

Artº 2º-Servirá de recurso para atender a despesa resultante deste crédito a provável maior arrecadação do exercicio em curso.

Artº 3º-Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM,18 DE JULHO DE 1960

a-JOSE' MANDELLI FILHO-PREFEITO

$$$$$$$$$$

Registre-se,publique-se e comunique-se.
DIRETORIA DA FAZENDA DA PREFEITURA MUNICIPAL
DE ERECHIM,18 DE JULHO DE 1.960.
a-OSWALDO BEZ
DIRETOR
ooo

"CONFERE COM O ORIGINAL"